



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024**  
**LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

Regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 6.166, de 27 de dezembro de 2023, além das demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

**Interessado:** Município de Formosa do Sul/SC  
**Órgãos Interessados:**  
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

**Tipo de julgamento:** MAIOR LANCE

**Objeto:** ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL/SC, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 918 DE 26 DE JUNHO DE 2024, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

**DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**Período de recebimento dos lances** Das 07h30min do dia 10 julho de 2024 até às 10h00min do dia 06 de agosto de 2024, por meio das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda ([www.eckertleiloes.com.br](http://www.eckertleiloes.com.br)) e Superbid Exchange ([www.superbid.net](http://www.superbid.net)), conforme Art. 31 da Lei Federal n. 14.133/2021.

**Sessão de Disputa de Preços (lances)** 06 de agosto de 2024 às 10h00min, através das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda ([www.eckertleiloes.com.br](http://www.eckertleiloes.com.br)) e Superbid Exchange ([www.superbid.net](http://www.superbid.net)).

**Local** Os procedimentos para acesso ao Leilão estão disponíveis na página inicial do site do Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda ([www.eckertleiloes.com.br](http://www.eckertleiloes.com.br)) e Superbid Exchange ([www.superbid.net](http://www.superbid.net)).

Quaisquer pedidos de esclarecimentos ou informações relativos ao presente certame, serão prestados diretamente pela leiloeira designada para o certame, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do e-mail [notas@formosa.sc.gov.br](mailto:notas@formosa.sc.gov.br), ou telefone (49) 3343-0043, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**  
**Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas**

## **1. PREÂMBULO**

1.1. O Município de Formosa do Sul/SC, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, sito na Avenida Getúlio Vargas, nº 580, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 80.637.424/0001-09, neste ato representado pelo (a) **Sr. JORGE ANTONIO COMUNELLO, prefeito municipal**, torna público, através do **Leiloeira**, servidora municipal **Sra. IVANES FERREIRA PRESTES**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 6330, de 08 de julho de 2024, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line, devidamente assessorado pela empresa **Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda**, contratada para prestar serviços de tecnologia para vendas de ativos considerados inservíveis, conforme **Contrato Administrativo nº 75/2022**.

1.2. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial Dos Municípios de Santa Catarina (DOM), no Portal Transparência do Município de Formosa do Sul/SC, em jornal de grande circulação diária, **no Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda ([www.eckertleiloes.com.br](http://www.eckertleiloes.com.br)) e da Superbid Exchange ([www.superbid.net](http://www.superbid.net))**.

1.3. O leilão será cometido por servidor designado pela autoridade competente da Administração, em conformidade com o que dispõe o art. 31, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado não poderá ser menor de 18 (dezoito) anos.

2.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

## **3. DOS BENS E DA VISITAÇÃO**

3.1. Os bens apreçados estão relacionados no Anexo I, Termo de Referência do Edital e serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, reservando-se ao Município de Formosa do Sul/SC, o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do servidor municipal designado.

3.2. As fotos divulgadas nas plataformas contratadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

3.3. Ao participar do certame, o interessado declara ter pleno conhecimento do presente edital, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando o Município de Formosa do Sul/SC e a Eckert Tecnologia E Assessoria Ltda. e a Superbid Exchange por eventuais vícios existentes no bem adquirido.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**  
**Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas**

- 3.4. Quando se tratar de lotes de sucata, materiais de informática e ferro velho, os bens constantes em cada lote serão apregoados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 20% (vinte por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.
- 3.5. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados no dia 15 e 25 de julho de 2024, das 7h:30min até às 17h:00min.
- 3.6. Os interessados deverão entrar em contato com o responsável Sr. (a) **VINICIUS GRIS** para agendamento de visita no Município de Formosa do Sul-SC, pelo telefone (49) 3343-0043, e-mail [notas@formosa.sc.gov.br](mailto:notas@formosa.sc.gov.br), com **antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas**.
- 3.7. É de responsabilidade do proponente obter todas as informações que achar necessárias.

#### **4. DOS LANCES**

- 4.1. Os lances poderão ser ofertados através dos **portais eletrônicos [www.eckertleilões.com.br](http://www.eckertleilões.com.br) e [www.superbid.net](http://www.superbid.net)**.
- 4.2. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretiráveis.
- 4.3. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
- 4.4. O usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 4.5. Caso algum lance seja recebido nos **03 (três) últimos minutos** do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a **03 (três) minutos** do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos **03 (três) minutos**, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.
- 4.6. O servidor municipal encarregado do Leilão poderá, no interesse do Município de Formosa do Sul/SC, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no item anterior.
- 4.7. O preço mínimo de venda do bem ou preço de reserva é o valor mínimo estipulado pelo Município de Formosa do Sul/SC para a venda do bem.
- 4.7.1. O valor atribuído para o lance inicial exibido na plataforma contratada (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) é o preço mínimo de venda do bem (“valor reservado” ou “preço de reserva”).
- 4.8. O usuário poderá programar **lances automáticos**, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor.
- 4.8.1. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.
- 4.9. A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.
- 4.10. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento das plataformas contratadas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**  
**Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas**

4.11. A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

4.12. A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

4.13. A Eckert Tecnologia E Assessoria Ltda e a Superbid Exchange poderão, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis nelas.

## **5. DOS RECURSOS**

5.1. Caberá recurso, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

5.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

5.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 5.1. do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

5.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento dos autos.

5.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

5.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

5.7. O recurso e as contrarrazões de recurso deverão ser realizados através do endereço eletrônico ([notas@formosa.sc.gov.br](mailto:notas@formosa.sc.gov.br)).

5.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de publicação no Portal da Transparência do Município de Formosa do Sul/SC.

5.9. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**  
**Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas**

5.10. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.11. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal da Transparência do Município de Formosa do Sul/SC, que será atualizado a cada nova etapa do certame.

## **6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados à Comissão de Leilão em **até 3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

6.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital deverão ser encaminhados no endereço eletrônico ([notas@formosa.sc.gov.br](mailto:notas@formosa.sc.gov.br)).

6.3. O horário limite para recebimento das impugnações é **às 23h59min**.

6.4. Acolhida a impugnação que implique na alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

6.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste leilão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

6.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o leiloeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços.

6.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através do Portal da Transparência do Município e vincularão os participantes e a administração.

## **7. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

7.1. O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.

7.2. Exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

7.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**  
**Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas**

7.4. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

7.5. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

7.6. O Município de Formosa do Sul/SC, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**

8.1. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados, sendo que as plataformas contratadas não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

8.2. Após **07 (sete) dias úteis** a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, o(s) bem(ns), com exceção dos veículos, será(ão) disponibilizado(s) pelo Município de Formosa do Sul/SC, para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es), mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso.

8.3. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Formosa do Sul/SC, cujo contato será oportunamente informado.

8.4. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Formosa do Sul/SC, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

8.5. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

8.6. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Formosa do Sul/SC, constante do bem arrematado.

8.7. Na retirada do (s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Formosa do Sul/SC no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Formosa do Sul/SC, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

8.8. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento) / dia, calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**  
**Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas**

até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns).

**8.9. DOS VEÍCULOS:**

8.9.1. Será de responsabilidade do Comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e débitos de IPVA relativos do período ainda que anteriores a data do leilão.

8.9.2. Após 10 (dez) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Formosa do Sul/SC para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es) mediante o fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

8.9.3. A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

8.9.4. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Formosa do Sul/SC cujo contato será oportunamente informado.

8.9.5. Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R\$ 30,00 (trinta reais) / dia por automóvel arrematado e R\$ 100,00 (cem reais) / dia por caminhão arrematado. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) veículo(s) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns) e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.

8.9.6. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

8.10. Demais obrigações devem ser observadas junto ao Anexo I, Termo de Referência do Edital.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

9.1. Fornecer à licitante todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital.

9.2. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora.

9.3. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**  
**Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas**

9.4. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.

9.5. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1. Após a declaração do vencedor, o Leiloeiro certificará o pagamento, na forma prevista no edital, o qual poderá ser realizado parceladamente na alienação de imóveis, desde que haja previsão em lei ou regulamento municipal.

10.2. Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, facultar-se-á ao Leiloeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 10.2, o Leiloeiro, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pelo Município para arrematação, poderá:

10.3.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que abaixo do preço do arrematante vencedor;

10.3.2. Aceitar as condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10.4. O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua **Conta Digital Superbid Pay** em até **03 (três) dias úteis** a contar do encerramento do leilão.

10.4.1. O arrematante deverá acessar a seção “Minhas Compras” da Superbid Exchange, clicar no botão “Continuar para Pagamento” e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível).

10.4.2. O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação, sendo que caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um boleto bancário no valor da diferença.

10.4.3. A Superbid Exchange disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos (“Conta Digital Superbid Pay”).

10.4.4. A Conta Digital Superbid Pay é emitida e gerenciada pela Superbid Pay, Instituição de Pagamento Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.084.163/0001-84 (“Superbid Pay”).

10.4.5. O usuário poderá aportar recursos em reais na sua Conta Digital Superbid Pay, independentemente da realização de compras na Superbid Exchange. Para tanto, deverá acessar a seção “Minha Conta” da Superbid Exchange, clicar no botão “Adicionar Dinheiro” dentro da seção





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas**

“Conta Digital” e selecionar uma das formas disponíveis: (i) Boleto Bancário ou (ii) Transferência Bancária.

10.5. Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque ou via PIX.

10.6. Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuados.

10.7. O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo(s) arrematante(s), o(s) qual(is) deverá(ão) apresentar ao Município de Formosa do Sul/SC a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

**10.8. Os arrematantes deverão pagar à empresa “Eckert Tecnologia e Assessoria LTDA” o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado), conforme disciplinado no Contrato de Prestação de Serviços nº 75/2022, celebrado entre a empresa Eckert Tecnologia e Assessoria LTDA e o Município de Formosa do Sul/SC.**

10.9. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado no prazo de **03 (três) dias úteis**, a arrematação ficará cancelada. Fica facultado à administração Municipal conceder novo prazo para efetivação do pagamento, mediante interesse público.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:**

- a) dar causa à inexecução parcial do objeto contratado/arrematado;
- b) dar causa à inexecução parcial objeto contratado/arrematado que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do objeto contratado;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1. deste edital as seguintes sanções:**

- a) advertência;
- b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do objeto licitado/arrematado, mais o valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado devido a empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA, conforme previsto no item 10.8.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**  
**Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas**

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

11.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 do presente Edital.

11.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em razão da Lei Federal nº 13709/18.

11.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em virtude da em razão da Lei Federal nº 13709/18.

11.7. O licitante vencedor estará sujeito também:

**I - à perda de caução, se houver, em favor da Administração Pública Municipal.**

11.8. Revertendo o bem a novo leilão, não será admitida a participação do licitante vencedor, conforme disposto no art. 897 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, que instituiu o Código de Processo Civil.

11.9. Além das multas já disciplinadas nos itens acima, o arrematante/comprador responderá também por despesas administrativas e/ou judiciais, inclusive honorários advocatícios, estes desde já estabelecidos no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os valores que forem objeto de exigência administrativa ou judicial, além de eventuais perdas e danos que seu inadimplemento ocasionar. Ocorrendo o inadimplemento, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

11.10 O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no SUPERBID EXCHANGE, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste edital, o usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais.

13.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observadas as disposições contidas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. É facultada à Leiloeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**  
**Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas**

13.4. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente edital.

13.5. Correrão por conta e risco da adjudicatária todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

13.6. Os licitantes responderão pela veracidade dos dados e declarações por elas fornecidas, sob as penas da lei.

13.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão.

13.8. A apresentação da proposta implicará a aceitação das regras do presente edital por parte do licitante.

13.9. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente este edital e seus anexos, além de todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

13.10. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, além da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

13.11. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.12. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Formosa do Sul/SC, na interpretação das cláusulas do presente edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Quilombo/SC, para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.13. O resultado desta licitação será lavrado em ata eletrônica, a qual ficará disponível no Portal da Transparência/Licitações ([notas@formosa.sc.gov.br](mailto:notas@formosa.sc.gov.br)).

13.14. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

#### **14. DOS ANEXOS**

14.1. Fazem parte do presente Edital:

- a) Anexo I – Relação dos itens, Termo de Referência do Edital;
- b) Anexo II – Minuta da Carta de Arrematação.

Formosa do Sul, SC, 09 de julho de 2024.

**JORGE ANTONIO COMUNELLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Código registro TCE:**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**  
**Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas**

**ANEXO I**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60 /2024**  
**LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

**TERMO DE REFERÊNCIA / RELAÇÃO DE ITENS**

LOTE	VALOR MÍNIMO PARA VENDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	R\$ 40.000,00	TANQUE HORIZONTAL PARA ESTOCAGEM DE LEITE E TUBULAÇÃO PARA INTERLIGAÇÃO DE TANQUES	<p>SENDO:</p> <p>TANQUE HORIZONTAL PARA ESTOCAGEM DE LEITE, CAPACIDADE 40.000 LITROS, ANO 2012, CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM AÇO INOX. CHAPA INTERNA EM AÇO INOX AISI 304 DE NO MÍNIMO 2,00MM DE ESPESSURA. COM ISOLAMENTO TÉRMICO COM POLIUTERANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MM, TANTO NA LATERAL QUANTO NAS CABECEIRAS. SISTEMA DE AGITAÇÃO DO LEITE ATRAVÉS DE (01) UM AGITADOR TIPO HÉLICE MOVIMENTADO POR MOTOR LATERAL DE 3.0 CV. COM ACABAMENTO INTERNO SANITÁRIO COM SOLDAS LIXADAS COM GRANA 320. PATRIMÔNIO 2942.</p> <p>- TUBULAÇÃO PARA INTERLIGAÇÃO DOS TANQUES COM AS OPÇÕES DE REPASSAR O LEITE PELO TROCADOR E DESCARGA DE OUTRO TANQUE AO MESMO TEMPO. - TUBULAÇÃO EM AÇO INOX AISI 304 DE 2" X 1,50MM, 24 METROS; - CURVA 90° DE 2" 1,50MM PIPE, 08 PEÇAS; - VÁLVULA ESTAMPADA VX DO TIPO BORBOLETA DE 2", 05 PEÇAS; - UNIÃO SMS DE 2", 08 PEÇAS - TEE DE 2", 05 PEÇAS PODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS. Patrimônio 2944.</p> <p>OBSERVAÇÕES: PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES. PODENDO CONTER RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO.</p> <p>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.</p> <p>Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**  
**Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas**

2		DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO IAC 0826	<p>MARCA: IAC MODELO: DAS 7.500 SÉRIE: 0826 CAPACIDADE: 7.500 KG</p> <p>OBSERVAÇÕES: EIXO: TANDEN PNEUS: 3 RUINS FALTA 1 (UM) PNEU ROTORES DOS DISTRIBUIDORES: AVARIADOS, NÃO ACOMPANHAM ESTEIRA DO DESCARREGAMENTO: FALTA, NÃO ACOMPANHA PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES. PODENDO CONTER RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO. OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA E SEM DIREITO A TROCA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AMASSADOS, RISCOS, SUJEIRA, AUSÊNCIA DE EMBALAGEM, DOS MANUAIS, CHAVES RESERVAS E DE ALGUNS ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU PEÇAS E/OU SER INSERVÍVEIS AO USO A QUE SE DESTINAM. OS ARREMATANTES DEVERÃO PAGAR À EMPRESA ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA O VALOR CORRESPONDENTE A 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O PREÇO DA ARREMATACÃO (VALOR DO LANCE OFERTADO).</p>
3		SUCATA DE INFORMÁTICA, ELETRO, ELETRÔNICOS E COMPRESSOR DE AR	<p>CONTENDO APROXIMADAMENTE 26 ITENS, SENDO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 01 CONJUNTO CLIMATIZADOR, MIDEA, 12.000 BTUS. PATRIMÔNIO 3870;</li><li>- 01 AR CONDICIONADO 24000 BTUS. SEM PATRIMÔNIO;</li><li>- 01 CLIMATIZADOR ELETROLUX FIT 7000BTUS, BRANCO, COM CONTROLE. PATRIMÔNIO 1686;</li><li>- 01 FORNO MICROONDAS. PATRIMÔNIO 3765;</li><li>- 09 CADEIRAS ESTOFADAS. PATRIMÔNIOS 2198 ,889, 103, 883, 181, 104, 887, 111 E 300;</li><li>- 01 MESA DE SOM HENYX 1832 FX, PATRIMÔNIO 1047;</li><li>- 01 COMPRESSOR DE AR FIAC SS2, PATRIMÔNIO 2215;</li><li>- 01 SERVIDOR IBM SYSTEM X3400, INTEL XEON 2.5 QUAD CORE, 12GB RAM, 2 HD 1TB. PATRIMÔNIO 1734;</li><li>- 01 IMPRESSORA HP COLOR LASER JET CP1518NI. SEM PATRIMÔNIO;</li><li>- 01 NOBREAK SMS 1400 VAMODELO MANAGER III, SENOIDAL 27571, PRETO. PATRIMÔNIO 4737;</li><li>- 02 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER 425DN. PATRIMÔNIOS 4038 E 4039;</li><li>- 01 IMPRESSORA HP LASER JET P2035. PATRIMÔNIO 1803;</li><li>- 02 NOTEBOOK POSITIVO MASTER N190/(ROHS)</li></ul>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**  
**Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas**

			<p>FNDE 85/12. PATRIMÔNIOS 3284 E 3285;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 01 MONITOR LG LED, HD 19,5 POLEGADAS WIDESCREEN. PATRIMÔNIO 3212;</li><li>- 01 MONITOR LCD PHILIPS 15". PATRIMÔNIO 2201 E,</li><li>- 01 MONITOR 17 POLEGADAS "AOC". PATRIMÔNIO 1808.</li></ul> <p>OBSERVAÇÕES: PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES. PODENDO CONTER RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO. OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA E SEM DIREITO A TROCA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AMASSADOS, RISCOS, SUJEIRA, AUSÊNCIA DE EMBALAGEM, DOS MANUAIS, CHAVES RESERVAS E DE ALGUNS ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU PEÇAS E/OU SER INSERVÍVEIS AO USO A QUE SE DESTINAM. OS ARREMATANTES DEVERÃO PAGAR À EMPRESA ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA O VALOR CORRESPONDENTE A 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O PREÇO DA ARREMATAÇÃO (VALOR DO LANCE OFERTADO).</p>
4		CONJUNTOS DE RESFRIADORES EXTERNOS E QUADROS DE COMANDO	<p>LOTE 4 CONTENDO: - 02 QUADROS DE COMANDO MARCA: FIAC MODELO: SS2 PATRIMÔNIO: 2215</p> <p>- 02 CONJUNTOS RESFRIADORES EXTERNOS</p> <p>OBSERVAÇÕES: SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES. PODENDO CONTER RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO. OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA E SEM DIREITO A TROCA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AMASSADOS, RISCOS, SUJEIRA, AUSÊNCIA DE EMBALAGEM, DOS MANUAIS, CHAVES RESERVAS E DE ALGUNS ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU PEÇAS E/OU SER INSERVÍVEIS AO USO A QUE SE DESTINAM. OS ARREMATANTES DEVERÃO PAGAR À EMPRESA ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA O VALOR CORRESPONDENTE A 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O PREÇO DA ARREMATAÇÃO (VALOR DO LANCE OFERTADO).</p>
5		FIAT UNO MILLE WAY ECON ANO 2013/2013 PLACA FINAL	<p>MARCA: FIAT MODELO: UNO MILLE WAY ECON</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**  
**Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas**

		6 (SC)	<p>ANO FAB/MODELO: 2013/2013 PLACA FINAL: 6 (SC) DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: 106.393 COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA COR: BRANCA PORTAS: 02</p> <p>ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: MECÂNICA AR CONDICIONADO: NÃO VIDROS: MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: NÃO</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: RUIM/SUJA PNEUS: REGULARES</p> <p>OBSERVAÇÕES: CAPÔ: PIQUES DE PEDRA GRADE: AMARADA PARACHOQUE DIANTEIRO: RISCADO/FOSCO PARALAMA DIANTEIRO DIREITO: RALADO CAPÔ TRASEIRO: PINTURA DESCASCANDO PARACHOQUE TRASEIRO: FOSCO VIDRO LATERAL ESQUERDO: RISCADO/FURADO VOLANTE: DESCASCADO FALTA TAMPÃO TRASEIRO FORRAÇÃO INTERNA SUJA E EMPOEIRADA COLUNA TRASEIRA TRINCADA/FURADA PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROÇÃO OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA E SEM DIREITO A TROCA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AMASSADOS, RISCOS, SUJEIRA, AUSÊNCIA DE EMBALAGEM, DOS MANUAIS, CHAVES RESERVAS E DE ALGUNS ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU PEÇAS E/OU SER INSERVÍVEIS AO USO A QUE SE DESTINAM. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE COMPRADOR O PAGAMENTO DOS DÉBITOS DE EVENTUAIS MULTAS DE TRÂNSITO E IPVA RELATIVOS AO(S) VEÍCULO(S) APREGOADO(S), AINDA QUE ANTERIORES À DATA DO LEILÃO. OS ARREMATANTES DEVERÃO PAGAR À EMPRESA ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA O VALOR CORRESPONDENTE A 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O PREÇO DA ARREMATACÃO (VALOR DO LANCE OFERTADO).</p>
	<b>R\$ 12.500,00</b>		



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**  
**Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas**

6		TOYOTA ETIOS HB X VSC MT ANO 2020/2020 PLACA FINAL 3 (SC)	<p>MARCA: TOYOTA MODELO: ETIOS HB X VSC MT ANO FAB/MODELO: 2020/2020 PLACA FINAL: 3 (SC) DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: 148.354 COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA COR: BRANCA PORTAS: 05</p> <p>ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: ELÉTRICOS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: SIM</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO PINTURA: BOM LATARIA: BOM TAPEÇARIA: BOM/SUJA PNEUS: REGULARES</p> <p>OBSERVAÇÕES: CAPÔ: PIQUES DE PEDRA PARACHOQUE TRASEIRO: RALADO LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: RALADA PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO</p> <p>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.</p> <p>Será de responsabilidade do arrematante comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.</p> <p>Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
	<b>R\$ 35.000,00</b>		





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas**

**ANEXO II**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2024  
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

**MINUTA DA CARTA DE ARREMATÇÃO**

No dia \_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_ do ano de **2024**, compareceram, de um lado o Município de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 580, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 80.637.424/0001-09, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor JORGE ANTONIO COMUNELLO, doravante denominada **CONTRATANTE** e \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no **[CNPJ ou CPF]** sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada **ARREMATANTE**, tem entre si justo e acordado celebrar a presente carta de arrematação que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores vigentes, e preceitos do Edital de Licitação na Modalidade de **Leilão nº 01/2024 de dia, mês e ano**, e pelas condições que estipulam a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Este contrato tem como origem o **Processo Licitatório nº 60/2024**, instaurado pela CONTRATANTE, objetivando **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL/SC, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 918 DE 26 DE JUNHO DE 2024, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

1.2. O bem móvel **[descrição] [ano fabricação/ ano modelo], [placas], [chassi], [cidade/SC]**, em conformidade com edital do leilão inscrito como **lote [nº]**, fora arrematado pelo **Sr. (a) [nome do arrematante]**, inscrito no **CPF [nº], RG [nº]**, residente no **[endereço, nº, bairro, cidade, estado e CEP nº]** pelo valor de **R\$ [numeral e extenso]**, em leilão público realizado na data supracitada, promovidos pela Leiloeira, nomeada pela Decreto Municipal nº 6330, de 08 de julho de 2024, intermediado pela empresa **[Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda]**.

1.3. Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de **Leilão nº 01/ 2024**, bem como a proposta do arrematante.

1.4. Mediante retirada do lote o arrematante concorda com o estado do bem e não terá mais direito a reclamações e devoluções posteriores.

XXX – XX, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Nome:

**ARREMATANTE:**

\_\_\_\_\_  
Nome:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas**

**LEILOEIRO (A):**

\_\_\_\_\_  
Nome:

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

Este visto diz respeito exclusivamente  
à análise dos termos jurídicos do  
presente documento.

\_\_\_\_\_  
Nome:

Cargo:

OAB/SC: